PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 039
PROJETO DE LEI..... 038/84
AUTORIA..... Executivo

L E I Nº 038/84

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a dação em pagamento de imóvel do patrimônio municipal a título de indenização pela expropriação de área de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transmitir, por dação em pagamento, oimóvel constituido pela data de terras nº 01 da quadra nº 03 da planta de Loteamento São João, com 336,00 m2, pertencente ao patrimônio municipal para quitação da indenização devida ao proprietário da data de terras nº 01 da quadra nº 04 da planta da Vila São José Bassa, com 560,00 m2 utilizada para a bertura da Rua São Pedro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 de setembro de 1.984.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Deptº de Administração